

DECRETO Nº 17/2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a tradição nacional de se comemorar o feriado de carnaval, este comemorado no dia 16 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas que antecedem os feriados de modo geral;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, nos dias 15,16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - O disposto do artigo 1º não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços de natureza essenciais, que a critério das chefias imediatas poderão adotar sistema de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinésia, 05 de fevereiro de 2021.

**CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL.**